



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de março de 2025.

Atos do Executivo

Portaria nº 159, de 31 de março de 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, Mayara Souza Nascimento, em cargo inacumulável de Técnico Ministerial, constante do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, a contar de 31.03.2025, a **vacância** do cargo público de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, ocupado pela servidora **MAYARA SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 0020222, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 71, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 027 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 31 de março de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Portaria nº 160, de 31 de março de 2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a posse de servidor efetivo e estável, Francisco Inácio Diniz, em cargo inacumulável de Agente de Manutenção Geral, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, a contar de 26.03.2025, a **vacância** do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **FRANCISCO INÁCIO DINIZ**, matrícula 0020212, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 71, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 027 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 31 de março de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito